



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Fls. _____ Ass. _____

**EMENDA ADITIVA A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 1.741/2025 NOS
TERMOS DO ARTIGO 126, PARÁGRAFO ÚNICO DO RICM.**

EMENDA ADITIVA Nº 001 /2025
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 117/2025
PROJETO DE LEI Nº 1.741/2025
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORA DA EMENDA: MARIA GARZELLA

Acrescenta o artigo 9º, a Redação Final ao Projeto de Lei nº 1.741/2025, o qual terá a seguinte redação:

Artigo 9º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2025

MARIA GARZELLA - MDB

Vereadora



JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores e Vereadoras,

Em tempo de cumprimentá-los, sirvo-me do presente para apresentar a presente Emenda Aditiva, tem por finalidade ser incluída no PPA para que o Executivo Municipal seja contemplado com o Selo Unicef 2025 – 2028 o qual foi solicitado adesão, e foi orientação do Unicef a inclusão desses parágrafos no Plano Plurianual, conforme cópia do Ofício nº 2022/2025-SME (doc. em anexo).

A referida emenda à redação final tem fundamento conforme estabelecido no parágrafo único, ao artigo 126, do RICM, vejamos:

Art. 126. Aprovado o projeto em segunda discussão, será enviado com as emendas acolhidas à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, para apresentação da redação final, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Exarado o parecer da redação final, o projeto irá à Ordem do Dia na sessão imediata, para a sua votação. **Se forem apresentadas emendas à redação, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento dará sobre elas parecer verbal. (grifo nosso).**

Diante do exposto, e considerando a necessidade legal e administrativa, na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estimas e consideração.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2025

MARIA GARZELLA – MDB

Vereadora



Prezado Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar, a inclusão no PPA de alguns artigos para contemplar o Selo Unicef 2025 - 2028 o qual o município realizou a adesão.

Considerando as orientações do Selo Unicef para o ciclo 2025 - 2028, solicitamos a inclusão no Plano plurianual - PPA, dos seguintes dispositivos:

Artigo 1º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 2º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 3º - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Esclarecemos que a construção de Agenda será realizada em momento posterior, com apoio técnico do Selo Unicef, garantindo que todas as etapas e requisitos sejam cumpridos

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ALESSANDRA ZIUOTTO

Articuladora Municipal do Selo Unicef

Ilustrissimo(a) Senhor (a)
CARRAS RAMALHO

THIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMAVERA DO LESTE - MT